



DECRETO Nº. 9.986 DE 12 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$255.229,90 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.705 de 11 de julho de 2023.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.823,00
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	168.406,90

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	255.229,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL